

UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)

CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIOR DE TECNOLOGIA À DISTÂNCIA (EAD)

FORMATOS DE OFERTA: 1) SEMIPRESENCIAL; 2) À DISTÂNCIA

Semipresencial é um formato de oferta de curso, classificado legalmente como **Educação à Distância**, cujas aulas serão feitas pelo aluno em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com encontros presenciais a cada 15 (quinze) dias, no polo definido como sede do curso.

VESTIBULAR 2019 – ENTRADA NO 2º SEMESTRE (4ª ENTRADA)

AGENDADO e NOTAS DO ENEM

EDITAL Nº 994 de 17/07/2019

6ª edição – 05/09/2019

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **segundo semestre de 2019** (na quarta entrada) nos **Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), Licenciaturas e Bacharelados, na modalidade à distância, formato de oferta semipresencial e formato de oferta à distância**, listados no Capítulo II deste Edital, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos à distância da UP (Resolução nº 228, de 30/12/2016), a **Portaria MEC nº 1071 de 01/11/2013**, que credenciou a UP para a oferta de cursos superiores de Graduação na **modalidade à distância (EAD)**, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), Bacharelados e Licenciaturas, ofertados na modalidade à distância** pela **UP**, constantes deste Edital, será realizada mediante processo seletivo consistente em **concurso vestibular**, por meio de aplicação de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Parágrafo único. O concurso vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluíram, até a véspera da data de início das aulas da quarta entrada no segundo semestre do ano **letivo de 2019 da UP**.

Art. 2º O concurso vestibular disciplinado por este Edital será realizado com **provas agendadas e com aproveitamento das notas do ENEM**.

Parágrafo único. É **obrigação do candidato escolher no momento da inscrição, o local, dia e horário onde fará a prova** do vestibular **agendado**.

Art. 3º Toda alteração feita neste Edital será formalizada por meio da publicação de uma nova edição do documento, mantendo-se número e data original do Edital, com a indicação do número da nova edição.

§ 1º As alterações em relação à oferta de cursos e vagas estarão especificadas em tabela de controle abaixo da tabela com a oferta de vagas.

§ 2º Na tabela de controle serão indicados o número da edição do documento, a data de publicação da nova edição e um resumo das alterações (oferta de novo curso, alteração do número de vagas, alteração do horário do curso, mudança do local de oferta do curso, cancelamento de oferta, entre outros).

Art. 4º Se, por força maior ou por motivo fortuito, não ocorrer a prova em sua plenitude em algum dos polos, nova prova específica para todos os candidatos afetados será realizada em data a ser divulgada pela **CPS** da **UP**.

Capítulo II DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

Art. 5º Os cursos objeto deste processo seletivo **são ofertados na modalidade à distância**, suas atividades e formatos constam no site da UP, devendo os alunos aceitá-las, segundo critérios definidos pela Universidade.

Parágrafo único. A oferta desses cursos é feita conforme autorizado pelas Resoluções nº 389 de 14/09/2018, nº 401 de 18/10/2018, nº 403 de 29/10/2018, nº 407 de 06/11/2018, nº 411 de 23/11/2018, nº 420 de 04/12/2018, nº 421 de 06/12/2018, nº 469 de 15/04/2019, nº 482 de 20/05/2019, nº 510 de 15/07/2019 e nº 516 de 13/08/2019 dos Conselhos Superiores da UP.

Art. 6º Os cursos na **modalidade à distância, formato de oferta à distância**, para ingresso no 2º semestre de 2019 (quarta entrada), são ofertados conforme disposto no quadro abaixo:

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta à distância - Ingresso no 2º semestre de 2019 (4ª entrada)										
Polo	Administração (Bacharelado)	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Empreendedorismo (CST)	Gestão Comercial (CST)	Gestão de RH (CST)	Gestão Financeira (CST)	Logística (CST)	Marketing (CST)	Processos Gerenciais (CST)	Pedagogia (Licenciatura)
Arapongas/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Araucária/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Astorga/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Balneário Camboriú/SC	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Belo Horizonte/MG	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Blumenau - Centro/SC	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Brasília/DF	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100

**Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia – Cursos à distância,
formato de oferta à distância - Ingresso no 2º semestre de 2019 (4ª entrada)**

Polo	Administração (Bacharelado)	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Empreendedorismo (CST)	Gestão Comercial (CST)	Gestão de RH (CST)	Gestão Financeira (CST)	Logística (CST)	Marketing (CST)	Processos Gerenciais (CST)	Pedagogia (Licenciatura)
Cacoal/RO	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Campinas/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Campo Mourão/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Canoas/RS	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Canoinhas/SC	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Cascavel/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Chapecó/SC	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Cianorte/PR	**	**	50	50	50	50	50	50	50	100
Colombo/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Curitiba/PR - Câmpus Sede (Ecoville)	200	100	50	100	100	100	100	100	100	200
Curitiba/PR – Hauer	200	100	50	100	100	100	100	100	100	200
Curitiba/PR - Praça Osório	200	100	50	100	100	100	100	100	100	200
Curitiba/PR - Sítio Cercado	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Dois Vizinhos/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Fazenda Rio Grande/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Feira de Santana/BA	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Florianópolis/SC	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Fortaleza/CE	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Foz do Iguaçu / PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Franca/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Franca - Vila Santa Cruz/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Goiânia/GO	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Guarapuava/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Guaratuba/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Guarujá/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Guarulhos/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Irati/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Itajaí/SC	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100

**Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia – Cursos à distância,
formato de oferta à distância - Ingresso no 2º semestre de 2019 (4ª entrada)**

Polo	Administração (Bacharelado)	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Empreendedorismo (CST)	Gestão Comercial (CST)	Gestão de RH (CST)	Gestão Financeira (CST)	Logística (CST)	Marketing (CST)	Processos Gerenciais (CST)	Pedagogia (Licenciatura)
Jaraguá do Sul/SC	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Joinville/SC	200	100	50	100	100	100	100	100	100	200
Jundiá - Centro/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Lages/SC	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Londrina/PR	200	100	50	100	100	100	100	100	100	200
Macapá/AP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Manaus/AM	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Nova Odessa/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Osasco/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Palmas/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Palmeira/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Paranaguá/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Paranavaí/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Pato Branco/PR	**	**	50	50	50	50	50	50	50	100
Pinhais/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Piraquara/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Ponta Grossa/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Primavera do Leste/MT	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Ribeirão Preto (Campos Elíseos) /SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Santo André/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Santo Ângelo/RS	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
São José do Rio Preto/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
São José dos Campos/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
São José dos Pinhais/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
São Leopoldo/RS	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
São Paulo (Bela Vista) /SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
São Paulo (Ipiranga)/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Serra/ES	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta à distância - Ingresso no 2º semestre de 2019 (4ª entrada)

Polo	Administração (Bacharelado)	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Empreendedorismo (CST)	Gestão Comercial (CST)	Gestão de RH (CST)	Gestão Financeira (CST)	Logística (CST)	Marketing (CST)	Processos Gerenciais (CST)	Pedagogia (Licenciatura)
Telêmaco Borba/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Toledo/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Três Lagoas/MS	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Uberlândia/MG	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Umuarama/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
União da Vitória/PR	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Valinhos/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Viamão/RS	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Vitória da Conquista/BA	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100
Volta Redonda/RJ	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100

Parágrafo único. Os cursos de Graduação à distância, formato de oferta à distância, elencados no caput deste artigo tem como tempo de integralização:

- I - Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia: 4 (quatro) anos.
- II - Empreendedorismo, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing e Processos Gerenciais: 2 (dois) anos.

Art. 7º Os cursos na modalidade à distância, formato de oferta semipresencial, para ingresso no 2º semestre de 2019 (quarta entrada), são ofertados conforme disposto no quadro abaixo:

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta semipresencial - Ingresso no 2º semestre de 2019 (4ª entrada)

Centro/ Escola	Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Ecoville (PR)	Praça Osório (PR)	Santos Andrade (PR)	Londrina (PR)	Pato Branco (PR)	Ponta Grossa (PR)	Lages (SC)	Viamão (RS)
Business School	Administração (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	4	**	50	**	**	**	**	**	**
Business School	Ciências Contábeis (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	4	**	50	**	**	**	**	**	**

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta semipresencial - Ingresso no 2º semestre de 2019 (4ª entrada)

Centro/ Escola	Curso	Grau	Tempo de Integrali- zação (anos)	Ecoville (PR)	Praça Osório (PR)	Santos Andrade (PR)	Londrina (PR)	Pato Branco (PR)	Ponta Grossa (PR)	Lages (SC)	Viamão (RS)
Business School	Gestão Comercial (Terça e Quinta-feira - Noite)	Tecnólogo	2	**	**	**	**	**	**	**	**
Business School	Gestão Comercial (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	**	50	**	**	**	**	**	**
Business School	Gestão de Recursos Humanos (Terça e Quinta-feira - Noite)	Tecnólogo	2	**	**	**	**	**	**	**	**
Business School	Gestão de Recursos Humanos (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	**	50	**	**	**	**	**	**
Business School	Gestão Financeira (Terça e Quinta-feira - Noite)	Tecnólogo	2	**	**	**	**	**	**	**	**
Business School	Gestão Financeira (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	**	50	**	**	**	**	**	**
Business School	Logística (Terça e Quinta-feira - Noite)	Tecnólogo	2	**	**	**	**	**	**	**	**
Business School	Logística (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	**	50	**	**	**	**	**	**
Business School	Marketing (Terça e Quinta-feira - Noite)	Tecnólogo	2	**	**	**	**	**	**	**	**
Business School	Marketing (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	**	50	**	**	**	**	**	**
Centro de Licenciaturas	Educação Física (Sábado - Manhã e Tarde)	Licenciatura	4	50	**	**	**	**	**	**	**
Centro de Licenciaturas	Educação Física (Segunda e Quarta-feira - Noite)	Licenciatura	4	50	**	**	**	**	**	**	**
Centro de Licenciaturas	Pedagogia (Segunda e Quarta-feira - Noite)	Licenciatura	4	100	**	**	**	**	**	**	**
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2,5	30	20	**	**	**	**	**	**
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física (Terça e Quinta-feira - Noite)	Bacharelado	4	50	**	**	**	**	**	**	**
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	4	50	**	**	**	**	**	**	**
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	3	**	20	**	**	**	**	**	**

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta semipresencial - Ingresso no 2º semestre de 2019 (4ª entrada)												
Centro/ Escola	Curso	Grau	Tempo de Integrali- zação (anos)	Ecoville (PR)	Praça Osório (PR)	Santos Andrade (PR)	Londrina (PR)	Pato Branco (PR)	Ponta Grossa (PR)	Lages (SC)	Viamão (RS)	
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	50	**	**	20	**	**	**	**	
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia (Segunda-feira - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	50	**	**	**	**	**	**	**	
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Serviço Social (Segunda e Quarta-feira - Noite)	Bacharelado	4	**	**	100	**	**	**	**	**	
Escola Politécnica	Engenharia Civil (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	5	50	**	**	**	**	**	**	**	
Escola Politécnica	Engenharia de Produção (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	5	50	**	**	**	**	**	**	**	
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	5	50	**	**	**	**	**	**	**	
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	5	50	**	**	**	**	**	**	**	
Edição	Data	Histórico com alterações										
1	17/07/2019	Publicação do Edital nº 994 de 17/07/2019										
2	29/07/2019	CANCELAMENTO: da oferta dos cursos de Gestão Comercial, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Logística, Marketing e Pedagogia, todos na modalidade à distância, formato de oferta semipresencial, ofertados em Londrina.										
3	05/08/2019	CANCELAMENTO: da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, modalidade à distância, formato de oferta semipresencial, ofertado no Polo em Londrina.										
4	16/08/2019	INCLUSÃO: do Polo Astorga/PR, Polo Canoinhas/SC, Polo Feira de Santana/BA, Polo Franca (Vila Santa Cruz), Polo Guarulhos/SP, Polo Itajaí/SC, para a oferta dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia, na modalidade à distância, formato de oferta à distância. SUBSTITUIÇÃO: do Polo Blumenau pelo Polo Blumenau Centro e do Polo Ribeirão Preto pelo Polo Ribeirão Preto (Campo Elíseos). INCLUSÃO: da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Empreendedorismo, na modalidade à distância, formato de oferta à distância.										
5	29/08/2019	EXCLUSÃO: do Polo Sorocaba/SP, para oferta dos cursos à distância, formato de oferta à distância, da Universidade Positivo.										
6	05/09/2019	EXCLUSÃO: do Polo Cachoeiro do Itapemirim/ES, para a oferta dos cursos à distância, formato de oferta à distância, da Universidade Positivo. SUBSTITUIÇÃO: do Polo Jundiaí/SP pelo Polo Jundiaí – Centro/SP.										

§ 1º As disciplinas de Estágios Curriculares Obrigatório Supervisionado ou de Práticas, de natureza curricular obrigatória, serão realizadas presencialmente e em dias e turnos diferentes daqueles de oferta do curso, podendo a carga horária deles totalizar até 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º Cada curso tem regras específicas sobre os estágios supervisionados, publicadas em normas internas da UP, sendo obrigação do aluno cumpri-las durante a realização dos estágios.

Art. 8º Os polos indicados nos arts. 6º e 7º deste Edital estão situados nos seguintes endereços:

Polo	Município	Estado	Endereço
1	Arapongas	PR	Rua Macucos, 176. Bairro: Centro. CEP: 86701-110.
2	Araucária	PR	Avenida Archelau de Almeida Torres, 330 Bairro: Centro CEP: 83702-185
3	Astorga	PR	Avenida João Nelson Arcipretti,381. Bairro Centro. Cep: 86.730-000
4	Balneário Camboriú	SC	4ª Avenida Bairro: Centro. CEP: 88330-110.
5	Belo Horizonte	MG	Avenida Brasil, 84. Bairro: Santa Efigênia. CEP: 30140-001. Complemento: Loja 15.
6	Blumenau Centro	SC	Rua Presidente Getúlio Vargas, 141. Bairro: Centro. Cep: 89010-140.
7	Brasília	DF	Qs 10 lote"B", s/n. Bairro: Riacho Fundo I. CEP: 71825-100
8	Cacoal	RO	Rua Anísio Serrão, 2325. Bairro: Centro. CEP: 76963-728.
9	Campinas	SP	Rua Itatiba, 1427. Bairro: Jardim Novo Campos Elísios. CEP: 13050-545
10	Campo Mourão	PR	Via Rosalina Maria dos Santos, 927. Bairro: Área Urbanizada I. CEP: 87301-899
11	Canoas	RS	Rua Capistrano de Abreu, 229. Bairro: Niterói. CEP: 92120-130.
12	Canoinhas	SC	Rua Eugênio de Souza, 532. Bairro: Centro. Cep: 89.460-032.
13	Cascavel	PR	Rua Maranhão, 924. Bairro: Centro. CEP: 85801-050.
14	Chapecó	SC	Avenida Fernando Machado, 126E. Bairro: Centro. CEP: 89802-112
15	Cianorte	PR	Rua Monte Castelo, 375. Bairro: Zona 2. (Sala 2) CEP: 87200-336
16	Colombo	PR	Rua Abel Scuiasiato, 366. Bairro: Centro. Loja 1 CEP: 83408-280.
17	Curitiba (Ecoville)	PR	Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300. Bairro: Campo Comprido. CEP: 81280-330
18	Curitiba (Hauer)	PR	Rua Anne Frank, 1919. Bairro: Vila Hauer. CEP: 81610-020
19	Curitiba (Praça Osório)	PR	Praça General Osório, 125. Bairro: Centro. CEP: 80020-010
20	Curitiba (Sítio Cercado)	PR	Rua Mandirituba, 1327. Bairro: Sítio Cercado. CEP: 81925-540.
21	Dois Vizinhos	PR	Rua Presidente Costa e Silva, 465. Bairro: Centro. CEP 85660-000
22	Fazenda Rio Grande	PR	Rua Antônio Lourenço dos Santos, 94. Bairro: Pioneiros. CEP 83833-040
23	Feira de Santana	BA	Rua Barão do Rios Branco, 1008. Bairro: Centro. Cep: 44.001-535.
24	Florianópolis	SC	Rua São João Batista, 60. Bairro: Agrônômica. CEP 88025-230
Polo	Município	Estado	Endereço

25	Fortaleza	CE	Avenida Senador Virgílio Távora, 999. Bairro: Aldeota. Sobre Loja 1 CEP 60170-250.
26	Foz do Iguaçu	PR	Rua Almirante Barroso, 1086. Bairro: Centro. CEP: 85851-010.
27	Franca	SP	Rua Cavaleiro Ângelo Presotto, 297. Bairro: São José. CEP: 14401-289.
28	Franca Vila Santa Cruz	SP	Rua Pedro Spessoto, 3041. Bairro: Vila Santa Cruz. Cep: 14.403-453.
29	Goiânia	GO	Rua Nossa Senhora da Conceição, 427. (QD 25F LT. 12). Bairro: Rodoviário. CEP: 74430-370.
30	Guarapuava	PR	Rua Benjamim Constant, 1193. Bairro: Centro. CEP: 85010-190.
31	Guaratuba	PR	Rua Tocantins, 75. Bairro: Centro. CEP: 83280-000.
32	Guarujá	SP	Rua Washington, 293. Bairro: Vila Maia. CEP: 11410-150.
33	Guarulhos	SP	Rua Pianura,93. Bairro: Jardim Cocaia. Cep: 0710-260.
34	Irati	PR	Rua Carlos Thoms, 67. Bairro: Centro. CEP: 84500-000.
35	Itajaí	SC	Avenida Sete de Setembro, 740. Bairro: Fazenda. CEP: 88.301-202
36	Jaraguá do Sul	SC	Rua Presidente Epitácio Pessoa, 676. Bairro: Centro. CEP: 89251-100
37	Joinville	SC	Rua Paulo Fischer, 158. Bairro: Atiradores. CEP: 89203-078
38	Jundiaí - Centro	SP	Avenida Doutor Cavalcanti,737. Bairro: Centro. CEP: 13201-003
39	Lages	SC	Rua Otacílio Vieira da Costa, 247. Bairro: Centro. CEP: 88501-050
40	Londrina	PR	Rua Prefeito Faria Lima, 400. Bairro: Jardim Maringá. CEP: 86061-450
41	Macapá	AP	Avenida Ernestino Borges, 997. Bairro: Julião Ramos. CEP: 68908-198
42	Manaus	AM	Avenida Rio Madeira, 444. Bairro: Nossa Senhora das Graças. CEP: 69053-030
43	Nova Odessa	SP	Avenida Ampelio Gazzetta, 200. Bairro: Residencial Lopes Iglesias. CEP: 13385-510
44	Osasco	SP	Avenida Horácio Lafer, 335. Bairro: Jardim das Flores. CEP: 06112-010
45	Palmas	PR	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, 664. Bairro: Centro. CEP: 85555-000
46	Palmeira	PR	Rua XV de Novembro, 394. Bairro: Centro. CEP: 84130-000
47	Paranaguá	PR	Rua João Eugênio, 816. Bairro: Costeira. CEP: 83203-400
48	Paranavaí	PR	Rua Souza Naves, 1435. Bairro: Centro. CEP: 87701-060.
49	Pato Branco	PR	Rua Mato Grosso, 200. Bairro: Baixada. CEP: 85501-200
50	Pinhais	PR	Rua Edinei de Lima Godoy, 41. Bairro: Pineville. CEP: 83320-590
51	Piraquara	PR	Rua Engenheiro Pontoni, 223. Bairro: Jardim Primavera. CEP: 83302-180
52	Ponta Grossa	PR	Av. Dr. Vicente Machado, 721. Bairro: Centro. CEP: 84010-000.
53	Primavera do Leste	MT	Rua Blumenau, 125. Bairro: Primavera I. CEP: 78850-000.
54	Ribeirão Preto – Campos Elíseos	SP	Rua São Paulo, 1441. Bairro: Campos Elíseos. Cep: 14.085-010.
Polo	Município	Estado	Endereço

55	Santo André	SP	Avenida Dr. Alberto Benedetti, 121. Bairro: Vila Assunção. CEP: 09030-340.
56	Santo Ângelo	RS	Rua Duque de Caxias, 577. Bairro: Centro. CEP: 98803-412.
57	São José do Rio Preto	SP	Rua General Glicério, 3350. Bairro: Centro. CEP: 15015-400.
58	São José dos Campos	SP	Praça Cândida Maria Cesar Sawaya Giana, 64. Bairro: Jardim Apolo I CEP: 12243-003
59	São José dos Pinhais	PR	Rua Padre Bittencourt, 282. Bairro: Centro. CEP: 83030-490
60	São Leopoldo	RS	Av. Getúlio Vargas, 4388. Bairro: São João Batista. CEP: 93022-422.
61	São Paulo (Bela Vista)	SP	Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 1224. Bairro: Bela Vista. CEP: 01318-001
62	São Paulo (Ipiranga)	SP	Rua Professor Vivalva Júnior, 73. Bairro: Vila Moinho Velho. CEP: 04285-120
63	Serra	ES	Rua Paraguaçu, 210. Bairro: Jardim Atlântico. CEP: 29175-252.
64	Telêmaco Borba	PR	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1539. Bairro: Alto das Oliveiras. CEP: 84269-000
65	Toledo	PR	Avenida Parigot de Souza, 671. Bairro: Jardim Santa Maria. CEP: 85906-070
66	Três Lagoas	MS	Avenida Felinto Muller, 75. Bairro: Centro. CEP: 79600-003
67	Uberlândia	MG	Avenida João Naves de Ávila, 3150. Bairro: Santa Maria. CEP: 38408-100
68	Umuarama	PR	Rua Bahia, 4832. Bairro: Zona II. CEP: 87501-430
69	União da Vitória	PR	Rua Professor Cleto, 81. Bairro: Centro. CEP: 84600-140
70	Valinhos	SP	Rua Alameda Maria Tereza, 3700. Bairro: Dois Córregos. CEP: 13278-181.
71	Viamão	RS	Estrada da Branquinha, 299. Bairro: Viamópolis. CEP: 94480-500
72	Vitória da Conquista	BA	Avenida Lauro de Freitas, 142. Bairro: Centro. CEP: 45000-230. 2º andar, loja G20 (Panvicon Center).
73	Volta Redonda	RJ	Rua Cento e Cinquenta e Nove - B, 91. Bairro: Laranjal. CEP: 27255-050

Capítulo III DO VESTIBULAR E DAS PROVAS

Art. 9º O candidato poderá realizar o vestibular, conforme sua opção, a saber:

- I - Em data e horário que devem ser agendados, pelo candidato, via online.
- II - Utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Seção I DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIOS AGENDADOS PELO CANDIDATO

Art. 10. A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 5º deste Edital, será mediante processo seletivo consistente em concurso vestibular, por meio de aplicação de **PROVAS ON-LINE**, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 11. Este vestibular terá suas provas realizadas no Câmpus Sede e nas demais unidades da UP na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e em outras localidades discriminadas no site www.up.edu.br, no seguinte período:

- I - De 23/07/2019 (terça-feira) a 30/09/2019 (segunda-feira) para os cursos à distância, formato de oferta à distância.

II - De 23/07/2019 (terça-feira) a 27/09/2019 (sexta-feira) para os cursos à distância, formato de oferta semipresencial.

§ 1º Os candidatos poderão realizar as provas em um dos 3 (três) turnos do dia, **de segunda-feira a sábado**, nos locais e horários disponíveis no momento da inscrição.

§ 2º As provas terão duração de uma (1) hora.

Art. 12. O candidato ao fazer a inscrição deverá imprimir o seu **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, onde estará confirmada sua inscrição com local e horário da prova.

Parágrafo único. O local da prova é o fixado no **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, cuja verificação é responsabilidade do candidato e deve ser apresentado no dia e horário da prova, para ter acesso à sala de prova onde prestará o vestibular.

Art. 13. A prova do **VESTIBULAR AGENDADO ONLINE** será realizada em computador disponibilizado no local de realização da prova e o **resultado será divulgado logo após sua aplicação**, no setor de atendimento ou na secretaria da unidade/polo onde a prova for realizada.

Art. 14. O **PROCESSO SELETIVO** será composto de 2 (duas) provas aplicadas uma em seguida da outra:

- (a) **A primeira prova terá 1 (uma) questão discursiva no formato aberta (redação)**, que será realizada pelos candidatos **em um computador** utilizando o sistema online. Será aplicada antes da prova de múltipla escolha e terá o caráter de pré-requisito para a segunda prova. Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em **Língua Portuguesa**. Após a finalização dessa prova, o aplicador irá avaliar a mesma, e, dependendo de sua avaliação poderá ou não abrir o sistema online para a realização da prova objetiva. Se o aplicador avaliar que a questão deve ser refeita, o candidato terá mais uma oportunidade para refazê-la.
- (b) **A segunda prova terá 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha e será também realizada pelos candidatos em um computador utilizando o sistema online.** Dessas questões, **10 (dez)** serão de Raciocínio Lógico e Quantitativo e 10 (dez) questões serão de Língua Portuguesa.

§ 1º Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

§ 2º Cada resposta certa de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto.

Art. 15. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos e o candidato para ser aprovado deverá obter a nota mínima de 2 (dois) pontos nas questões objetivas.

Seção II DO VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 16. Os candidatos que fizerem a opção prevista neste artigo não terão de se apresentar para fazer as provas.

§ 1º O processo seletivo será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), não importando o ano de sua realização.

§ 2º Para o candidato que escolher o vestibular utilizando as notas do ENEM, o resultado do processo seletivo será divulgado 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a data da inscrição, na Área do Candidato.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Seção I
DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO PELO CANDIDATO

Art. 17. As inscrições para o vestibular **AGENDADO ONLINE** poderão ser feitas pela Internet, no site **www.up.edu.br/vestibular**, conforme as instruções neles contidas, no seguinte período:

III - De 22/07/2019 (segunda-feira) a 30/09/2019 (domingo) para os cursos à distância, formato de oferta à distância.

IV - De 22/07/2019 (segunda-feira) a 27/09/2019 (sexta-feira) para os cursos à distância, formato de oferta semipresencial.

§ 1º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

I - O local para realização do processo seletivo.

II - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais.

III - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Seção II
DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 18. O candidato poderá optar por substituir a prova do Processo Seletivo (vestibular) por sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para todos os efeitos previstos nos editais referidos.

§ 1º As inscrições para o VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) serão conforme procedimento e prazos indicados no **art. 17** deste Edital.

§ 2º Os candidatos que optarem pela substituição das provas do vestibular, pelas notas obtidas no ENEM, deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo, colocando nela as notas por competência obtidas na prova do ENEM.

§ 3º A **pontuação máxima (PM) será de 20 (vinte) pontos** e serão calculados segundo a seguinte fórmula:

$PM = 20 \times \frac{\text{Soma das notas das 5 competências}}{50}$
$\text{Resultado} = PM \text{ dividido por } 100$

§ 4º O **candidato** que optar pela substituição das provas do vestibular pelas notas do ENEM **deverá entregar** no local para qual se inscreveu, o comprovante de suas notas do ENEM informadas no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para matrícula no curso, sob pena de perda da vaga.

§ 5º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 6º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

I - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais.

II - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Capítulo V
DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 19. Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso **no 2º semestre de 2019**, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela **UP**.

Parágrafo único. Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à **UP** o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencham as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

Art. 20. As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo da UP, para ingresso **no 2º semestre de 2019**, deverão ser realizadas pela internet, no site **www.up.edu.br**, **logo após a realização da prova e a divulgação do seu resultado.**

§ 1º O candidato classificado para fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as cinco etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site **www.up.edu.br**
- Clicar no item “Vestibular” e depois em “Matrículas para Aprovados”.
- Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).
- Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).
- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso ou fazer o pagamento desta parcela por cartão de crédito.

§ 2º O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela **UP**, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

§ 3º Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

Art. 21. O candidato matriculado deverá entregar, obrigatoriamente, no local em que estiver matriculado, em até 45 (quarenta e cinco) dias depois da efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.

*(Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser **entregue em até 45 dias depois da realização da matrícula**. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).*

- b) Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
- c) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.
- d) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
- e) Original e uma fotocópia do comprovante do pagamento da primeira mensalidade.
- f) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- g) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- h) Os alunos estrangeiros deverão entregar também os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 152, de 30/10/2015.

Art. 22. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser aceito por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 23. Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados **nos cursos ofertados na modalidade à distância**, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da UP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

Art. 25. Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o concurso vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

Art. 26. O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira série do curso.

Art. 27. Para este processo seletivo, não serão aceitas matrículas após o dia:

- I - **02/10/2019 (quarta-feira)**, para os cursos à distância, formato de oferta à distância.
- II - **27/09/2019 (sexta-feira)**, para os cursos à distância, formato de oferta semipresencial.

Art. 28. Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar a sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas, a UP fará a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral da matrícula, devolvendo ao contratante a diferença.

Parágrafo único. Para matrícula paga via boleto bancário ou no cartão de débito, a devolução será por meio de depósito em conta bancária; para matrícula paga via cartão de crédito, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

Art. 29. Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento:

- I - **Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia, modalidade à distância, formato de oferta à distância:**

Administração (Bacharelado): Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Ciências Contábeis** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Gestão Comercial** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Gestão de Recursos Humanos** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 729 – 14/07/2017, DOU 17/07/2017; **Gestão Financeira** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 978 – 12/09/2017, DOU 13/09/2017; **Logística** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Marketing** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Processos Gerenciais** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 274 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Pedagogia** (Licenciatura): Resolução Consu nº 95 – 03/02/2014.

- II - **Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia, modalidade à distância, formato de oferta semipresencial:**

Administração (Bacharelado): Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Ciências Contábeis** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Educação Física (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Educação Física** (Licenciatura): Resolução Consu nº 136 - 01/07/2015; **Engenharia Civil** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 - 17/07/2018; **Engenharia de Produção** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Engenharia Elétrica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 - 17/07/2018; **Engenharia Mecânica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 - 17/07/2018; **Estética e Cosmética** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Gastronomia** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 136 - 01/07/2015; **Gestão Comercial** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 - 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Gestão de Recursos Humanos** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 729 - 14/07/2017, DOU 17/07/2017; **Gestão Financeira** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 978 - 12/09/2017, DOU 13/09/2017; **Logística** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 - 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Marketing** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 368 - 17/07/2018; **Pedagogia** (Licenciatura): Resolução Consu nº 136 - 01/07/2015; **Serviço Social** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 - 17/07/2018.

Art. 30. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS**.

Art. 31. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 32. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2019.

Marina Araujo
Presidente da CPS

Jair Bordignon
Coordenador Administrativo Institucional
Membro da CPS

Profª. Muriel Brenna Volz
Assessora da Reitoria
Membro da CPS


Visto:
Prof. José Pio Martins
Reitor